



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 541/11, de 14 de setembro de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e da Lei n° 615/11, de 14 de setembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais) sob os códigos e especificações a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.1005 – Modernização Frota Veículos e Máquinas

4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ...820.... R\$ 26.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 14 de setembro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração